



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**



**Confederação Brasileira de Futebol**  
**Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição**  
**Campeonato Brasileiro Feminino A-2 2018**



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## SUMÁRIO

<b>DEFINIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS .....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS .....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES .....</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS .....</b>	<b>16</b>



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

BID-e – Boletim Informativo Diário Eletrônico

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRTL – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento de Clubes da CBF

DURT -e – Documento Único de Registro e Transferência Eletrônico

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC/FF – Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino

RNF/FF – Ranking Nacional das Federações do Futebol Feminino

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2018, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º – O Campeonato será disputado na forma deste regulamento, pelos 29 clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1 – Ter sofrido decesso a partir do Campeonato Brasileiro Feminino A-1 de 2017 (2 clubes);

Critério 2 – A equipe campeã estadual da Federação melhor ranqueada no RNF/FF de 2018. Caso esta equipe já esteja classificada a participar do Brasileiro Feminino A-1 ou A-2, sendo uma das duas equipes rebaixadas Brasileiro Feminino A-1 do ano anterior, sua substituição se dará seguindo a ordem de classificação final do estadual que originou a vaga (1 clube);

Critério 3 – Os campeões estaduais de 2017 das demais 26 Federações. Caso a equipe campeã já esteja classificada a participar do Brasileiro Feminino A-1 ou A-2, sua substituição se dará seguindo a ordem de classificação final do estadual que originou a vaga. Caso uma Federação não tenha realizado seu estadual no ano anterior, esta vaga será preenchida seguindo a ordem de classificação do RNC/FF de 2018; estes clubes acessarão a competição na Fase Preliminar (seletiva).



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão do Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2018 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão do Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2018.

§ 1º – O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Brasileiro Feminino A-2 de 2018, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas às suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato, oportunamente.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu do campeão do Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2018, através de contrato com patrocinador específico.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 4º – Somente poderão participar do Campeonato as atletas que tenham sido registradas na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novas atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 21/05/2018.

Art. 5º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º – Resumo do Sistema de Disputa: o Campeonato será disputado em quatro fases; na Fase Preliminar (seletiva) 26 (vinte e seis) clubes formarão 13 (treze) grupos de dois clubes cada, onde o vencedor de cada confronto estará classificado para a Primeira Fase; na Primeira Fase os 13 (treze) clubes, somados aos três clubes (oriundos dos critérios 1 e 2), formarão dois grupos de oito clubes cada onde se enfrentarão em turno único, dentro de cada grupo, de onde se classificarão dois clubes por grupo para a Segunda Fase; daí em diante os clubes se enfrentarão no sistema eliminatório (“mata-mata”) até ser conhecido o campeão. As quatro fases estão assim compostas:

Fase		Clubes	Sistema de Disputa
<b>Preliminar</b>	Seletiva	26	Eliminatório (jogo de ida)
<b>1ª</b>	Fase de Grupos	16	Pontos Corridos (turno)
<b>2ª</b>	Semifinal	4	Eliminatório (ida e volta)
<b>3ª</b>	Final	2	Eliminatório (ida e volta)

§ 1º – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

§ 2º – Na Primeira Fase, os quatro clubes mais bem posicionados no RNC/FF de 2018, dentro de cada grupo, terão a vantagem de disputar quatro jogos na condição de mandante; caso dois ou mais clubes tenham a mesma colocação no RNC/FF será então aplicado o RNF/FF de 2018; caso os clubes pertençam à mesma Federação, será realizado pela CBF/DCO, um sorteio público para determinar o clube que terá a vantagem de realizar quatro jogos como mandante, não sendo permitido o acordo entre clubes para a não realização do sorteio.

Art. 7º – A composição dos grupos para todas as fases do Campeonato está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 8º – Na Fase Preliminar, o clube vencedor do confronto, em jogo único, no seu grupo, estará classificado para a fase seguinte.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

§ 1º – Em caso de empate ao término da partida, o desempate, dentro de cada grupo, se dará através de cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

§ 2º – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida.

Art. 9º – Após o término da Primeira Fase estarão classificados para a fase seguinte os dois primeiros colocados de cada grupo.

Art. 10 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, em cada grupo, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo, aplicados à Primeira Fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto;
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio.

Parágrafo Único – No caso de empate entre mais de dois clubes não será considerado o quarto critério.

Art. 11 – Na Segunda Fase, o clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final das partidas em disputa do seu grupo, estará classificado para a fase seguinte; na Terceira Fase (Final), o clube será proclamado campeão.

Art. 12 – Os critérios de desempate, para indicar o clube vencedor do confronto quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo na Segunda e Terceira Fase serão os seguintes, aplicáveis à fase e nesta ordem:



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

1º) maior saldo de gols;

2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida de volta.

Art. 13 – Na Fase Preliminar o mando de campo do jogo pertencerá ao clube das federações melhores ranqueadas no RNF/FF de 2018.

Art. 14 – Para a Segunda Fase (Semifinal) o mando de campo da partida de volta do confronto pertencerá ao clube melhor posicionado no seu grupo, na Primeira Fase.

Art. 15 – Para a Terceira Fase (Final) o mando de campo do jogo de volta pertencerá ao clube que obtiver sucessivamente:

1º) maior número de pontos ganhos em toda a competição (soma da 1ª e 2ª Fase);

2º) maior número de vitórias (soma da 1ª e 2ª Fase);

3º) maior saldo de gols em toda a competição (soma da 1ª e 2ª Fase).

Parágrafo Único – Caso dois clubes tenham empatado nos três critérios, os mandos de campo serão determinados através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, não sendo permitido acordo entre clubes para a não realização do sorteio.

Art. 16 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 17 – Os dois clubes classificados para a Terceira Fase (Final) ascenderão para o Campeonato Brasileiro Feminino A-1 em 2019.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 18 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

§ 1º - Nos casos em que ocorrerá apenas uma partida, na Fase Preliminar, na forma do presente regulamento, a renda líquida será dividida entre os clubes na relação de 60% para o clube classificado e 40% para o eliminado.

Art. 19 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá, através de comunicação da CBF, ser impedida de realizar jogos do Campeonato Brasileiro Feminino A-2 no seu estado.

Art. 20 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- I - passagens rodoviárias até distâncias de 500 km limitadas a 25 pessoas ou aluguel de ônibus, a critério do clube visitante;
- II - passagens aéreas, para delegações limitadas a 25 pessoas; para distâncias superiores a 500 km;
- III – Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem, para delegação visitante limitada a 25 pessoas, quando atuar fora da sua cidade-sede.

Art. 21 – Para os casos de reembolso das despesas de clubes e Federações, as correspondentes notas fiscais deverão ser apresentadas à empresa Sport Promotion, agência operadora da competição, após análise da CBF.

Parágrafo único – As notas fiscais somente serão aceitas se recebidas pela CBF/Sport Promotion até uma semana após a data de encerramento da competição.

Art. 22 – Cada clube receberá, nas partidas disputadas como visitante, a quantia de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a título de ajuda de custo.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Parágrafo único - Para a Fase Preliminar, o valor da ajuda de custo será de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 23 – Cada clube receberá, por partida realizada em sua jurisdição, a quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais) para cobertura das despesas com arbitragem, ambulâncias, gandulas e exame-antidoping.

Parágrafo único - Para a Fase Preliminar, o valor da ajuda de custo será de R\$5.000,00 (cinco mil reais).



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2018, desde que o faça até 05/03/18, explicando os motivos através de ofício dirigido à sua federação.

§ 1º – A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, se dará segundo os seguintes critérios, caso o clube desistente seja ocupante de uma vaga destinada às federações estaduais:

- a) A vaga pertencerá ao clube classificado a seguir, em relação à posição do clube desistente, na tabela de classificação da competição que originou a vaga e assim sucessivamente, até esgotar-se o total de clubes disputantes do certame;
- b) Não havendo clube interessado no âmbito da federação originalmente detentora da vaga, observadas as condições estabelecidas no item (a), a vaga deverá ser preenchida pelo clube que estiver melhor posicionado no RNC/FF – Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino.

§ 2º – A desistência, em momento posterior à data mencionada no caput se caracterizará em abandono, passível de sanção prevista no artigo 61 do RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 25 – Não há exigência de capacidade mínima para os estádios do Campeonato.

Parágrafo Único – Não é permitido o uso de centros de treinamento como campos de jogo no Campeonato, exceto quando tratar-se de estádios construídos dentro do CT.

Art. 26 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 27 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Parágrafo único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

Art. 28 – Todos os jogos da última rodada da Primeira Fase do Campeonato deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para a fase subsequente.

Art. 29 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2018.

Manoel Flores  
Diretor de Competições



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

**CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO A-2/2018**  
**REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**  
**ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES**

**ANEXO A**

<b>Nº</b>	<b>IDENT.</b>	<b>EST.</b>	<b>NOME</b>	<b>ORIGEM</b>
1.	Grêmio	RS	Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	A-1
2.	Vitória	BA	<i>Esporte Clube Vitória</i>	A-1
3.	XV de Piracicaba	SP	<i>Esporte Clube XV de Piracicaba</i>	EST
4.	Duque de Caxias	RJ	<i>Duque de Caxias Futebol Clube</i>	EST
5.	Náutico	PE	<i>Clube Náutico Capibaribe</i>	EST
6.	Lusaca	BA	Associação Desportiva Lusaca	EST
7.	Napoli	SC	<i>Associação Atlética Napoli</i>	EST
8.	ESMAC	PA	Escola Superior Madre Celeste	EST
9.	Toledo	PR	<i>Toledo Esporte Clube</i>	EST
10.	Sampaio Corrêa	MA	<i>Sampaio Corrêa Futebol Clube</i>	EST
11.	3B da Amazônia	AM	<i>Sport Club 3B da Amazônia</i>	EST
12.	São Gonçalo	CE	Centro Esportivo São Gonçalo do Amarante	EST
13.	Tiradentes	PI	Sociedade Esportiva Tiradentes	EST
14.	América	MG	América Futebol Clube	EST
15.	Botafogo	PB	<i>Botafogo Futebol Clube</i>	EST
16.	Minas Brasília	DF	<i>Minas Brasília Tênis Clube</i>	EST
17.	Internacional	RS	<i>Sport Club Internacional</i>	EST
18.	UDA	AL	União Desportiva Alagoana	EST
19.	Jaó	GO	Clube Jaó	EST
20.	Atlético	AC	<i>Atlético Acreano</i>	EST
21.	Vila Nova	ES	<i>Vila Nova Futebol Clube</i>	EST
22.	Comercial	MS	<i>Esporte Clube Comercial</i>	EST
23.	Intercap	TO	<i>Intercap Esporte Clube</i>	EST
24.	União	RN	<i>Sociedade Esportiva União</i>	EST



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

<b>25.</b>	Santana	AP	<i>Santana Esporte Clube</i>	EST
<b>26.</b>	Porto	RO	<i>Porto Clube de Porto Velho</i>	EST
<b>27.</b>	São Raimundo	RR	<i>São Raimundo Esporte Clube</i>	EST
<b>28.</b>	Canindé	SE	<i>Clube Desportivo Canindé</i>	EST
<b>29.</b>	Caucaia	CE	<i>Caucaia Esporte Clube</i>	RNC/FF

### Observações:

- 1) O Anexo A é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro Feminino A-2/2018, conforme estabelece o Artigo 2º.
- 2) Os clubes estão relacionados seguindo a ordem do critério de participação.
- 3) O termo origem significa que o clube é oriundo do Campeonato Brasileiro Feminino A-1 de 2017 (A-1), Campeão do Campeonato Estadual de 2017 (EST) ou Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino/2018 (RNC/FF).



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

**CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO A-2/2018**  
**REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**  
**ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS**

**ANEXO B**

## Fase Preliminar

<b>GRUPO 1</b>	<b>GRUPO 2</b>	<b>GRUPO 3</b>	<b>GRUPO 4</b>
Duque de Caxias/RJ	Náutico/PE	Lusaca/BA	Napoli/SC
Caucaia/CE	Internacional/RS	UDA/AL	Jaó/GO

<b>GRUPO 5</b>	<b>GRUPO 6</b>	<b>GRUPO 7</b>	<b>GRUPO 8</b>
ESMAC/PA	Toledo/PR	Sampaio Corrêa/MA	3B da Amazônia/AM
Atlético/AC	Vila Nova/ES	Comercial/MS	Interacap/TO

<b>GRUPO 9</b>	<b>GRUPO 10</b>	<b>GRUPO 11</b>	<b>GRUPO 12</b>
São Gonçalo/CE	Tiradentes/PI	América/MG	Botafogo/PB
União/RN	Santana/AP	Porto/RO	São Raimundo/RR

<b>GRUPO 13</b>
Minas Brasília/DF
Canindé/SE



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## 1ª Fase

GRUPO A	GRUPO B

## 2ª Fase (Semifinal)

GRUPO C	GRUPO D
1º Colocado do Grupo 1	1º Colocado do Grupo 2
2º Colocado do Grupo 2	2º Colocado do Grupo 1



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## 3ª Fase (Final)

<b>GRUPO E</b>
Vencedor do Grupo 3
Vencedor do Grupo 4

### Observação:

- 1) Os clubes estão relacionados segundo a ordem alfabética, aplicado a cada grupo.
- 2) O Anexo B é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro Feminino A-2/2018, conforme estabelece o Artigo 7º.